



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 916 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, combinado com artigo 57, inciso I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1 814 de 10.12.76 e no artigo 118 da Lei Municipal nº 1046, de 18.09.68, D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA APRECIACÃO DE RECURSOS EM GRÁU DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, nomeada pelo Decreto nº 1814, de 10 de dezembro de 1976, nos termos do Capítulo IV da Lei Municipal nº 1268, de 27 de dezembro de 1972 - Código Tributário do Município, reunir-se-á, a partir desta data e por tempo indeterminado, em horário extraordinário, para a apreciação dos processos de sua competência, mediante gratificação proporcional às horas trabalhadas, até o limite de 1/3 (um terço) de seus vencimentos.

Artigo 2º - O pagamento da gratificação de que trata o artigo anterior, será feito com base nas atas das reuniões realizadas, onde conste as respectivas datas, horários e nomes dos funcionários presentes a cada reunião.

Artigo 3º - Nas ausências ou impedimentos dos membros efetivos, o Presidente da Comissão fará a convocação dos suplentes, na forma do artigo 1º, mediante comunicação escrita à Seção do Pessoal.

Artigo 4º - Fica o funcionário Vicente Zuliani, Encarregado do Serviço de Comunicação e Estatística, da Secretaria Executiva, nomeado suplente da referida Comissão, em substituição ao funcionário Lúpercio de Carvalho, exonerado por motivo de aposentadoria.

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL - fls.02 -

DECRETO Nº 1 916 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1 977

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 22 de setembro de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--,--,--,--.,.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria